

Lei nº 540/65-A
dispor de um crédito especial
de Cr\$ 200.000, à Comissão
Central de Esportes

Faço saber que a Câmara
Municipal decretou, e eu, Gyro Armando
Catta Preta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte
Lei:

Artigo 1º. Fica aberto na
Contadoria Municipal de Indaíra, um crédito
especial de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros)
destinado à Comissão Central de Esportes para
despesas de participação do Município nos
"jogos abertos do Interior", a serem realizados
de 17 a 24 de Outubro do corrente ano, na cidade
de Santos, Estado de São Paulo.

Artigo 2º. As despesas decor-
rentes do presente crédito especial, serão cobertas
com excesso de arrecadação verificado no
presente exercício financeiro.

Artigo 3º. Esta lei entrará em
vigor na data de sua aprovação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala da Contadoria Municipal, 20 de outubro de 1965

a) Gyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal
Eu, Eke Benini Nesta data registrei

Lei nº 541/65
Que dispõe de um crédito suplemen-
tar de Cr\$ 3.353.000.